Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

17

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1.191, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar alterações da Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de R$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais), destinadas a suplementar as dotações abaixo relacionadas, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0003 – Administração Municipal Eficiente
AÇÃO	2003 - Manut das Atividades da Secretaria de Administração
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAR
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0006 – Expansão do Ensino Fundamental com Qualidade Social
AÇÃO	2008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.200 – EDUCAÇÃO

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPLEMENTAR
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0008 – Projetos Complementares à Educação
AÇÃO	2010 – Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR	R$ 55.300,00
FONTE DE RECURSOS	01.200 – EDUCAÇÃO
AÇÃO	2011 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Ensino Médio
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 12.000,00
FONTE DE RECURSOS	02.230 – ENSINO MÉDIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO	391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
PROGRAMA	0010 – Cultura para Todos
AÇÃO	2015 – Manut e Desenv da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.11 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0012 – Saúde Pública com Qualidade
AÇÃO	2018 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.310 – SAÚDE GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.12 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0013 – Assistência Social Geral
AÇÃO	2050 – Manut das Ativid da Secretaria de Promoção Social

CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0013 – Assistência Social Geral
AÇÃO	2052 – Manutenção do Programa de Atendimento às Famílias
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS	02.500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam alterados, os Anexos II e III do PPA 2005/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das Alterações anexadas.

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto por recursos provenientes da anulação total das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Coordenação Superior
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0003 – Administração Municipal Eficiente
AÇÃO	1056 – Implantação do Plano Diretor
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	123 – Administração Financeira
PROGRAMA	0004 – Controle das Finanças Públicas
AÇÃO	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR	R$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR	R$ 500,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.04 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0005 – Valorização de Recursos Humano
AÇÃO	2006 – Manut das Atividades da Secretaria de Recursos Humanos
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPLEMENTAR
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0008 – Projetos Complementares à Educação
AÇÃO	2042 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Estado
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.230 – ENSINO MÉDIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVERSOS
FUNÇÃO	12 – Administração
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0009 – Educação Geral
AÇÃO	2014 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 13.000,00

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 9.000.00
FONTE DE RECURSOS	05.220 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.
PROGRAMA	0010 – Cultura para Todos
AÇÃO	2015 – Manut e Desenv da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR	R$ 5.000,00
FUNÇÃO	23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	695 – Turismo
PROGRAMA	0021 – Incremento ao Turismo
AÇÃO	2036 – Implementação de Atividades Turísticas
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.12 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0013 – Assistência Social Geral
AÇÃO	1032 – Ampliação, Reforma na Secretaria de Promoção Social.
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.14 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
FUNÇÃO	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	605 – Abastecimento
PROGRAMA	0014 – Agricultura Familiar
AÇÃO	1033 – Realização de Obras no Recinto de Exposições
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 5.900,00
AÇÃO	1035 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Agropecuários
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R$ 3.900,00

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
FUNÇÃO	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	0015 – Infra-Estrutura Urbana
AÇÃO	1036 – Implantação de Rede Coletora de Resíduos
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL
AÇÃO	1037 – Construção de Abrigos para Ponto de Ônibus
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 5.000,00
AÇÃO	1042 – Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 30.000,00
PROGRAMA	0022 – Expansão da Área Urbana
AÇÃO	1057 – Aquisição de Lotes Urbanizados
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
VALOR	R$ 9.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.17 –SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FUNÇÃO	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO	782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0017 – Serviços de Transporte
AÇÃO	1045 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.18 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	695 – Turismo
PROGRAMA	0021 – Incremento ao Turismo
AÇÃO	1039 – Implantação e Manut do Fundo Municipal de Turismo
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL
AÇÃO	2039 – Implantação e Manut do Fundo Municipal de Turismo
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR	R$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura dos mesmos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, podendo ser suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 12 de setembro de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração